



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para o cargo de Médico Neuropediatra - SMS”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de uma vaga no cargo de Médico Neuropediatra, com carga horária de 20h semanais ou atendimento de 16 (dezesseis) pacientes por dia.

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior terá o prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para o cargo de Médico Neuropediatra - SMS”.***

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

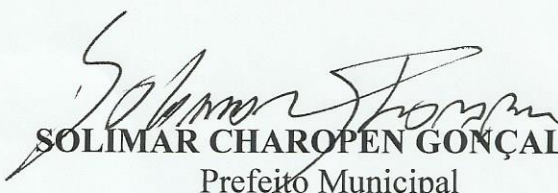
Dada a crescente demanda, inclusive judicial, a implementação desse atendimento pelas unidades de saúde se faz necessária, de forma emergencial até que um concurso público seja realizado para preenchimento da vaga que não pode sofrer solução de continuidade. O paciente que ocupa o primeiro lugar na fila de espera está há 600 dias aguardando atendimento.

Requisitos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Medicina; Registro no CREMERS; Residência médica em Neurologia reconhecida pela CNRM e/ou Título Especialista em Neurologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurologia e Certificado em Área de Atuação de Neurologia Pediátrica.0

Atribuições Específicas do Emprego: Realizar consultas e atendimentos médicos pediátricos e neonatais, efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Acompanhar e interpretar eletroencefalogramas realizados em pacientes adultos, neonatais e pediátricos. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 21 / 03 / 2017

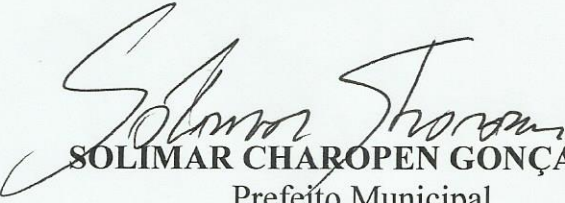
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para o cargo de Médico Neuropediatra – SMS”.***

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal